

	Coordenadoria de Pessoal	1 (uma) FC-4 da Lei nº 8.868/94	Assessoria da Presidência
Secretaria Judiciária	Secretaria Judiciária	1 (uma) FC-4 da Lei nº 8.868/94	Assessoria da Presidência
	Seção de Controle e Autuação de Processos/CRIP	1 (uma) FC-3 da Lei nº 8.868/94	Seção de Análise Técnico-Processual /CRIP/SJ

ANEXO IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO

FUNÇÕES COMISSIONADAS ATIVAS- DEZEMBRO/2020 (Lei nº 8.868/94 e Lei nº 11.202/05)			
Descrição	Quantidade	Valor individual	Valor total
FC-1	4	R\$1.019,17	R\$4.076,68
FC-2	9	R\$1.185,05	R\$10.665,45
FC-3	13	R\$1.379,07	R\$17.927,91
FC-4	20	R\$1.939,89	R\$38.797,80
FC-5	7	R\$2.232,38	R\$15.626,66
FC-6	50	R\$3.072,36	R\$153.618,00
TOTAL	103		R\$240.712,50
FUNÇÕES COMISSIONADAS COM A REESTRUTURAÇÃO (Lei nº 8.868/94 e 11.202/05)			
Descrição	Quantidade	Valor individual	Valor total
FC-1	3	R\$1.019,17	R\$3.057,51
FC-2	9	R\$1.185,05	R\$10.665,45
FC-3	18	R\$1.379,07	R\$24.823,26
FC-4	20	R\$1.939,89	R\$38.797,80
FC-5	3	R\$2.232,38	R\$6.697,14
FC-6	51	R\$3.072,36	R\$156.690,36
TOTAL	104		R\$240.731,52
Diferença (valores estrutura atual e nova estrutura)			-R\$19,02
FUNÇÕES ATIVAS – TRE-MT – DEZEMBRO/2020 (Lei nº 13.150/15)			
Descrição	Quantidade	Valor individual	Valor total
FC-1	6	R\$1.019,17	R\$6.115,02
FC-1 Assist. Chefia de Cartório	59	R\$1.019,17	R\$60.131,03
FC-2	0	R\$1.185,05	R\$0,00

FC-3	3	R\$1.379,07	R\$4.137,21
FC-4	0	R\$1.939,89	R\$0,00
FC-5	0	R\$2.232,38	R\$0,00
FC-6 Chefe de Cartório	57	R\$3.072,36	R\$175.124,52
TOTAL	125		R\$245.507,78
FUNÇÕES COMISSIONADAS COM A REESTRUTURAÇÃO (Lei 13.150/15)			
Descrição	Quantidade	Valor individual	Valor total
FC-1	0	R\$1.019,17	R\$0,00
FC-1 Assist. Chefia de Cartório	59	R\$1.019,17	R\$60.131,03
FC-2	4	R\$1.185,05	R\$4.740,20
FC-3	4	R\$1.379,07	R\$5.516,28
FC-4	0	R\$1.939,89	R\$0,00
FC-5	0	R\$2.232,38	R\$0,00
FC-6 Chefe de Cartório	57	R\$3.072,36	R\$175.124,52
TOTAL	124		R\$245.512,03
Diferença (valores estrutura atual e nova estrutura)			-R\$4,25
Diferença (valores da estrutura atual e nova estrutura) Secretaria e Cartórios			-R\$23,27
Resolução TRE/MT nº 2.185/2018 (saldo remanescente positivo)			R\$ 94,75
Saldo final (positivo)			R\$71,48

RELATÓRIO

EMINENTES PARES,

Trata-se de proposta de alteração, em parte, da Resolução TRE-MT nº 561, de 14 de junho de 2006, visando a reestruturação das funções comissionadas do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

Depreende-se das informações contidas neste feito, que a estrutura de funções comissionadas da Secretaria desta Corte não é recente, demandando, em vista disso, a necessidade de serem promovidas alterações imediatas na sua organização, a fim de que haja avanços significativos nos resultados atinentes às atividades desempenhadas por este Tribunal.

Consoante se infere da minuta de resolução *sub examine*, são inúmeras as modificações propostas, consistindo, em síntese, em: extinguir, criar, transformar e reformular a denominação de determinadas funções, em várias unidades da Secretaria do Tribunal.

Importante consignar que, nos termos do art. 2º da cogitada minuta de normativo, as alterações propostas “*não importarão em aumento de despesas para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, uma vez que serão custeadas com o saldo financeiro das funções ativas do TRE-MT, acrescido do saldo remanescente positivo apurado na transformação realizada pela Resolução TRE-MT nº 2.185, de 27 de agosto de 2018, conforme memória de cálculo apresentada no Anexo IV.*”

Por derradeiro, vale ressaltar que, a proposta em apreciação foi objeto de debate entre a Presidência e as demais unidades envolvidas, tendo sido apresentada pela Coordenadoria de Pessoal/SGP a versão final da cogitada reestruturação.

Concluída a instrução deste feito, a Diretoria-Geral enfatizou que a minuta encontra-se apta à aprovação plenária, salientando, ainda, que, caso seja aprovada, fica dispensada a sua homologação pela Corte Superior Eleitoral, nos termos do Processo Administrativo TSE nº 0600449-36.2019.6.00.0000.

É o relato necessário.

VOTO

Eminentes Pares.

Desta feita, dada a necessidade inadiável de serem implementadas mudanças na estrutura organizacional da Secretaria deste Tribunal, em razão das constantes mudanças na sua rotina de trabalho, com fulcro no art. 18, IX, do Regimento Interno deste Tribunal, **submeto à apreciação de Vossas Excelências** a presente minuta de resolução que altera, parcialmente, a estrutura de funções comissionadas do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, prevista na Resolução TRE-MT nº 561, de 14 de junho de 2006, e suas alterações, oportunidade em que **pugno pela sua aprovação**.